



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3012/2022

**Abre Crédito Suplementar na vigente Lei
orçamentária.**

Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 44.280,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), com a seguinte classificação:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
0021 ENSINO FUNDAMENTAL
2195 FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – 20 MDE (6025) – R\$
35.700,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
0020 EDUCAÇÃO INFANTIL
1202 MATERIAL DE APOIO EDUCACIONAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 20 MDE (5989) –
R\$ 2.730,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
0021 ENSINO FUNDAMENTAL
1202 MATERIAL DE APOIO EDUCACIONAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 20 MDE (6007)
– R\$ 5.850,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001 APOIO ADMINISTRATIVO
2021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00 Obras e Instalações – 0020 MDE (6195) –
R\$ 3.700,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
0020 EDUCAÇÃO INFANTIL
2204 GESTÃO DE RH - INFANTIL
3.3.90.08.00 Outros Benef. Assist. Do Servidor – 0020 MDE (5963) –
R\$ 16.580,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
0021 ENSINO FUNDAMENTAL
2204 GESTÃO DE RH - FUNDAMENTAL
3.3.90.08.00 Outros Benef. Assist. Do Servidor – 0020 MDE (6032) –
R\$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
0021 ENSINO FUNDAMENTAL
1248 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis – 0020 MDE (6045) –
R\$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
0020 EDUCAÇÃO INFANTIL
1184 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BEM-ME-QUER
4.4.90.51.00 Obras e Instalações – 0020 MDE (5956) – R\$ 4.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 13 de julho de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de um projeto para a suplementação de dotação orçamentária para aquisição de máscaras para proteção facial, bem como para realização de formações pedagógicas para os profissionais da educação municipal. Tais necessidades de alteração orçamentária foram solicitadas pela Secretaria da Educação pelos Memorandos 2.498/2022 e 2559/2022. A alteração orçamentária por meio deste projeto de lei, além de respeitar a transparência da realização orçamentária, evita que até o final do exercício o Poder Executivo ultrapasse os limites de suplementação por Decreto estabelecidos na nossa Lei Orçamentária Anual.

Affonso Flavio Angst
Prefeito